



Assembleia da República
 Gabinete do Presidente

N.º de Entrada 372960

Circulação

0501702

Data: 10/10/04

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA



Por determinação do S.E.C.P.A.R., o
 Sr. Secretário da Mesa

10.10.04
[Handwritten signature]

REQUERIMENTO Número _____ / XI (___ª)

PERGUNTA Número 244 / XI (2ª)

Expeça-se
Publique-se
<u>6 / 10 / 2004</u>
Q Secretário da Mesa <u>recorreio</u>

Assunto: **Precariedade laboral, abordada e discutida em reunião nas oficinas da EMEF no Barreiro (Distrito de Setúbal)**

Destinatário: **Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações**

Exmo. Sr. Presidente da Assembleia da República

O Grupo Parlamentar do PCP esteve há dias em reunião sobre a situação actual e as perspectivas futuras da EMEF e particularmente do Pólo Ferroviário do Barreiro com o Parque Oficial Sul. Essa reunião, promovida pelo Sindicato Nacional dos Trabalhadores do Sector Ferroviário e pela Comissão de Trabalhadores, abordou entre outras matérias o problema da precariedade crescente que se verifica na empresa.

Por um lado, há a redução de trabalhadores com vínculo efectivo e permanente – e por outro lado há um recurso sistemático à admissão de precários, que depois saem da empresa no final do último contrato a prazo. Se em 2006, havia 65 precários na EMEF, ou seja, 4,4% dos trabalhadores da empresa, em 2010 o número ascende a 213 precários, isto é, 13,3% dos trabalhadores!

Exemplo dessa mesma precariedade constitui o facto de a Administração da EMEF ter apostado ao longo da última década nos contratos a prazo, sendo que em mais de 90% dos casos, os trabalhadores desempenham funções permanentes, às quais deveria corresponder vínculo efectivo.

Segundo a informação que nos foi transmitida, durante o período de férias a Empresa denunciou quatro contratos nas oficinas do Barreiro, tendo o SNTSF e a CT da EMEF agido junto da Autoridade para as Condições de Trabalho, que levantou quatro autos com contra-ordenações à EMEF que preferiu o caminho do conflito em detrimento da paz social, uma vez que não aceitou a reintegração desses trabalhadores que exerciam funções permanentes.

Assim, ao abrigo do disposto na alínea d) do Artigo 156.º da Constituição da República Portuguesa e em aplicação da alínea d), do n.º 1 do artigo 4.º do Regimento da Assembleia da República, perguntamos ao Governo, através do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, o seguinte:

- Que medidas serão desenvolvidas para que se proceda à regularização desta inaceitável e injustificável situação de precariedade que se vive na EMEF?

Assembleia da República, 30 de Setembro de 2010.

Os Deputados,

[Handwritten signature]
 Bruno Dias

[Handwritten signature]
 Paula Santos